

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E ACADÊMICA - EDITAL 01/2016 - INSCRIÇÕES DE CHAPAS - ELEIÇÕES 2016



“DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA A ELEIÇÃO 2016 DA ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA E ACADÊMICA DA MEDICINA VETERINÁRIA DA FESB – IX DE SETEMBRO.”

A presidente da Associação Atlética e Acadêmica da Medicina Veterinária – IX de Setembro, no uso de suas atribuições estatutárias, faz saber que estão abertas as inscrições para as eleições da administração 2016 desse órgão de representação estudantil, o que se fará de acordo com o disposto a seguir:

1. DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

1.1 As chapas poderão se inscrever, por meio de seu Presidente, **no período de 22 de Agosto a 26 de Agosto de 2016**, diretamente com a presidente da comissão eleitoral, Nayara Santos Zabaglio, **das 12h às 13h**, na sede da FESB.

1.2 São condições para a inscrição, relativamente aos membros da chapa:

- Cursar Medicina Veterinária na Fesb;
- Ter função definida dentro da chapa;
- Não estar cursando o último ano, ou primeiro semestre de seu curso;

1.3 É condição para a inscrição, relativamente à chapa: Deverá ser composta, **obrigatoriamente por 19 (dezenove) alunos (distribuídos conforme item 2.1 deste edital)**, dos

quais, 8 (oito) devem compor a Diretoria Executiva.

2. DOS CARGOS OBRIGATORIOS

2.1 Dentro desse grupo de 13 (treze) alunos que compõe a chapa, 8 (oito), devem compor a Diretoria Executiva, os quais devem ser indicados em seus respectivos cargos **no ato da inscrição da chapa**.

Seguem abaixo os cargos da Diretoria Executiva:

- 1)Presidente;
- 2)Vice-Presidente;
- 3)Diretor Secretário;
- 4)Diretor Acadêmico;
 - 5)Presidente GEAS
 - o Vice-Presidente
 - o Secretário
 - 6)Presidente GEEQUI
 - o Vice-Presidente
 - o Secretário
 - 7)Presidente GEPA
 - o Vice-Presidente
 - o Secretário
- 8)Diretor Sociocultural;
- 9)Diretor de Esportes
- 10) Diretor de Eventos
- 11) Diretor de Marketing
- 12) 1º Suplente
- 13) 2º Suplente

2.2 Os 11 (onze) alunos restantes, que não compõe a Diretoria Executiva, mas são membros da chapa, assim como os Diretores, podem participar das reuniões do DA, tem direito a voto, e trabalham em prol de seu curso, servindo-o como porta-voz, e atuando como suplentes dos membros da Diretoria Executiva, caso estes venham por algum motivo faltar, sendo nomeados perante portaria destinada a esta finalidade.

2.3 No ato da inscrição da chapa, os interessados deverão especificar o NOME DA CHAPA, NOME COMPLETO DOS MEMBROS, bem como, ANOS, TURMAS e REGISTROS ACADÊMICOS, CPF e RG em formulário próprio fornecido gratuitamente pelo DA, o qual deverá ser protocolizado até o prazo final estipulado no item 1 desse edital.

2.4 O Presidente que for realizar a inscrição da chapa deverá levar anotadas as especificações descritas no item 2.1.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1 Os membros das chapas concorrentes poderão realizar campanha eleitoral, de forma idônea e pacífica, junto aos acadêmicos.

3.2 Caso sejam constatados, pela Comissão Eleitoral, abusos durante a campanha, a chapa que os fizer estará sujeita à cassação de sua candidatura.

3.3 Os gastos com a campanha, eventualmente existentes, deverão ser suportados pelos membros da própria chapa.

3.4 A divulgação oficial de cada uma das chapas será realizada no dia 2 de Setembro de 2016, por meio de edital específico para este fim, a ser afixado nas dependências do DA, e no *Campus*, sendo também acessível através de nosso Facebook: www.facebook.com/DAmédvetfesb

4. DAS ELEIÇÕES

4.1 As eleições realizar-se-ão no campus da FESB, no **dia 01 de Setembro de 2016 (quinta-feira)**, iniciando-se às **12h00min** e encerrando-se às **16h00min**, por meio

de voto direto e secreto, no saguão do prédio principal da FESB próximo à escada.

4.2 É expressamente proibida a presença de qualquer membro das chapas próximo à cabine de votação durante o período da eleição por mais de 5 minutos (tempo permitido para o voto do próprio aluno e membro da chapa), sendo assim, caso apontado por qualquer aluno, professor ou funcionário da FESB, estará passível à cassação da candidatura da chapa.

4.3 São eleitores todos os alunos regularmente matriculados no curso de Medicina Veterinária da FESB.

4.4 Qualquer interessado, que tiver notícia de irregularidades acerca das chapas concorrentes, poderá interpor, motivadamente e especificando provas, impugnação até às 17h do dia 01 de Setembro de 2016, dirigido à Comissão Eleitoral, a qual decidirá o caso em 01 (um) dia útil.

4.5 O resultado oficial será divulgado no dia 05 de Setembro de 2016, mediante edital contendo os dados completos da apuração, o qual não será divulgado em hipótese alguma, de forma parcial, sendo também acessível através de nosso Facebook: www.facebook.com/DAmédvetfesb

4.6 A Comissão Eleitoral será responsável pela apuração dos votos e divulgação do resultado.

4.7 O representante de qualquer uma das chapas poderá interpor recurso acerca do resultado da eleição, até o dia 06 de Setembro às 12h, dirigido à Comissão Eleitoral.

4.8 O recurso poderá versar somente sobre irregularidades na eleição ou na apuração dos votos.

4.9 As decisões relativas ao recurso retrocitado serão proferidas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, pela Comissão Eleitoral, **as quais serão soberanas**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A chapa eleita assumirá em **9 de Setembro de 2016** a administração do DA, para representar a comunidade acadêmica de acordo com o disposto no estatuto.

5.2 Os casos omissos não previstos nesse edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

5.3 E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido e afixado o presente.

Bragança Paulista,
18 de Agosto de 2016

Isabella Pereira Pesenato
Presidente da AAAMVF

